

ANEXO VI

RELATÓRIO E PARECER DO(S) CONTADOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO CONTÁBIL

ÓRGÃO/ENTIDADE: << FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG

Responsável(is): CHARLES OLIVEIRA PIMENTEL, Técnico em Administração em Finanças - Ciências Contábeis - (Período de Gestão de 01/01/2016 à 31/12/2016)

IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
470201 / 47000 - FCG	PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - SUPERIDENTENTE (Período de Gestão de 01/01/2016 à 31/12/2016). SUELY FRAIHA - DIRETORA ADMINISTRATIVA & FINANCEIRA (Período de Gestão de 01/01/2016 à 31/12/2016).

Se for o caso, demonstrar a(s) Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s) e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S)	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS

INTRODUÇÃO:

Este **Relatório** e respectivo **Parecer** destinam-se a contribuir para o pleno atendimento ao disposto no Art. 44, Inciso IV da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o Inciso IV do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA) e formalizar a opinião do(a/s) **Contador(es) Responsável(is)** pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade sobre a **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 2016**.

Sua exigibilidade encontra-se devidamente regulamentada em normas profissionais específicas; nas atribuições dos respectivos cargos ocupados; em vinculação técnica existente entre a SEFA, Órgão Componente do Sistema de Controle Interno, e os profissionais de Contabilidade existentes nos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual; e finalmente, conforme o disposto no Art. 8º, 9º, 10 e 29 da **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, e atualizações posteriores, oriundos/originários da **IN Conjunta AGE/SEFA Nº 002/2013**, de 06 de dezembro de 2013.

ATIVIDADES REALIZADAS:

No que tange à Gestão Contábil e a realização de atividades inerentes, inclusive quanto ao exame às Demonstrações Financeiras do Exercício analisado, as quais são parte integrante da Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade, certificou-se que:

1. os registros contábeis constantes do SIAFEM ou Sistema equivalente estão **de acordo**¹ com Normas e Princípios de Contabilidade;
2. os Demonstrativos Contábeis **estão** assinados pelo Gestor Máximo e **estão** por este Contador Responsável pela Gestão Contábil;

¹ No caso de desacordo com Normas e Princípios, o Contador deverá apresentar as devidas Notas Explicativas, consubstanciando seu posicionamento e relatando os motivos de sua Ressalva, conduzindo sua Opinião à Conformidade Contábil Com Restrição.

3. *Foram* realizados os procedimentos estabelecidos para Encerramento Anual do Exercício;

ANEXO VI

RELATÓRIO E PARECER DO(S) CONTADOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA GESTÃO CONTÁBIL
(continuação)

4. Os Extratos Bancários *são* periodicamente encaminhados para conferência pelo Setor contábil/financeiro e *estão* conciliados com os Saldos registrados no SIAFEM ou Sistema equivalente;
5. Por fim, os procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014** relacionados ao acompanhamento e promoção da Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade, em especial àqueles relacionados no Artigo 9º, Parágrafo Segundo, *foram plenamente*, realizados², conforme demonstrado no QUADRO - ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO CONTÁBIL E NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO NO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE.

É o **Relatório**.

CONCLUSÃO:

O presente **Relatório** e respectivo **Parecer** objetivam formalizar a opinião deste(s) **Contador(es) Responsável(is)** pela Gestão Contábil e demonstrar o nível de implementação das atividades e responsabilidades normativas estabelecidas para a promoção da **Conformidade Contábil** do(a) Órgão/Entidade integrante do Poder Executivo Estadual.

Do exposto no Relatório, emite-se o presente **Parecer**, concluindo-se pela **CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM RESTRIÇÃO**³ da referida Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 2016 do(a) Órgão/Entidade.

É o **Parecer**.

Belém, 18 de janeiro de 2017 >>

<< CHARLES OLIVEIRA PIMENTEL

Nº CRC:015462/O-0

Contador(es) Responsável(is)

² No caso de não terem sido realizados os procedimentos estabelecidos, o Contador deverá apresentar as devidas Notas Explicativas, consubstanciando seu posicionamento, conduzindo sua Opinião à Conformidade Contábil Com Restrição.

³ No caso de emissão de Parecer “Com Restrição”, o Contador deverá, de imediato, verificar e adotar todas as medidas necessárias para a regularização da situação ainda dentro do Exercício e, se for o caso, encaminhar novo Parecer até a data fixada no ANEXO I, I-A ou I-B – CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROCESSUAL para encaminhamento à AGE de documentação complementar.

ANEXO VI

QUADRO - ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO CONTÁBIL E NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO NO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE.
(continuação)

EXERCÍCIO 2016

<p>ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO CONTÁBIL (Quadro Não Exaustivo)</p> <p>Indicar com um 'X' a situação/opção que representa a realidade da Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade.</p>	PLENAMENTE REALIZADA	PARCIALMENTE REALIZADA	NÃO REALIZADA	NÃO APLICÁVEL
Prestar assistência, orientação e apoio técnicos ao(s) Ordenador(es) de Despesas Pública e Responsável(is) por Bens, Direitos e Obrigações do Executivo Estadual ou pelos quais responde;	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhar e gerar a Conformidade de Gestão Contábil;	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Com base em apurações de Atos e Fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros contábeis pertinentes e comunicar à Autoridade Máxima a quem o responsável esteja subordinado e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Analisar Balanços, Balancetes e demais Demonstrações Contábeis;	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Realizar a Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial praticados pelo(s) Ordenador(es) de Despesas Pública e Responsável(is) por Bens Públicos, à vista dos Princípios e Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público, da Tabela de Eventos do Plano de Contas aplicado ao Setor Público e da Conformidade dos Registros de Gestão Contábil;	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Efetuar, no(a) Órgão/Entidade, quando necessário, registros contábeis;	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Promover mensalmente a integração dos dados do(a) Órgão/Entidade não integrante do SIAFEM;	<i>PARCIALMENTE REALIZADA</i>			
Garantir a fidedignidade dos dados do Orçamento Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, com os registros contábeis ocorridos no SIAFEM;	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Apoiar o Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo Estadual, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, na Gestão do SIAFEM.	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Realização de consultas rotineiras ao SIAFEM, objetivando certificar-se: da “alimentação” do referido Sistema; conhecer as situações registradas quanto à Conformidade dos Atos de Gestão; e, ainda, comunicar, pelas Demonstrações Contábeis, os saldos existentes, além de regularização de eventuais inconsistências, se for o caso, através das seguintes Transações, dentre outras: - CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG); - LISCONTIR (LISTA IRREGULARIDADE EQUAÇÃO); - CONINCONS (CONSULTA CONTAS INCONSISTENTES); - BALANSINT (BALANÇO SINTÉTICO POR ÓRGÃO); - BALANCETE (BALANCETE CONTABIL), inclusive eventuais saldos invertidos e seu acompanhamento e/ou regularização; - IMPBALANCT (IMPRIME BALANCETE DA UG); - CONORC (CONSULTA ORÇAMENTO DETALHADO).	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Registro de Contratos.	<i>PARCIALMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Convênios.	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Termos de Fomento e Termos de Colaboração.	<i>PARCIALMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Acordo de Cooperação.	<i>PARCIALMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Retenções e respectivos recolhimentos.	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Diversos Responsáveis.	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Multas, Juros e Encargos.	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhamento da Arrecadação de Receita e sua Conciliação Bancária.	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhamento da Classificação Orçamentária.	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Acompanhamento da utilização de Fontes de Recurso.	<i>PLENAMENTE REALIZADA</i>			
Outras atividades <<especificar>>_____	<i>SELECIONE UMA OPÇÃO</i>			

Belém, 18 de janeiro de 2017 >>

<< CHARLES OLIVEIRA PIMENTEL,

Nº CRC: 015462/O-0

Contador(es) Responsável(is)